

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/12/2021 às 21:18:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 99357/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helder de Lima Freitas.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 11/11/2021

Data de Publicação do Aditivo: 12/11/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 46.668,02

Justificativa: Esse aditivo justifica-se porque diante da alta constante nos preços de combustíveis como é notório e sentido por todos, a empresa POSTO JATOBÁ LTDA - CNPJ Nº 09.225.919/0001-58, solicitou reajuste de valor ao seu contrato nº 00264/2021, item 0001, Bio Diesel S500. Considerando que a secretaria responsável promoveu a cotação atual de preço do item 0001, Bio Diesel S500, a fim de se identificar seus valores atuais de mercado e levando em consideração as quantidades de litros a serem consumidas desse item pelo município para realizar o reajuste diante dos valores atualmente encontrados no mercado; Considerando as pesquisas de mercado, após realizar uma análise do preço real e do preço atualmente pago, foi visto que o preço está abaixo do praticado no mercado, o que deve causar certo prejuízo a empresa. A contratada pediu um valor de aumento que condiz com o preço pago no mercado pelo o que se vê comprovado pela média extraída das cotações realizadas pela Secretaria de Transporte. Assim, foi realizado um reajuste de aproximadamente 11,60% ao item 0001, que corresponde a diferença unitária ao item de R\$ 0,62 (Sessenta e dois centavos); passando o valor unitário atual do item de R\$ 4,729 (Quatro reais setenta e dois centavos e nove milésimos) para R\$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos); totalizando um reajuste ao item, considerando os cálculos com base nas quantidades a serem consumidas, numa diferença de valor total de R\$ 46.668,02 (Quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), sendo este o valor pedido pela empresa e que está dentro da média de mercado encontrada, assim, entendo que seja um valor equilibrado. Quando analisado o valor atual do item e o valor atual de mercado, se vê mesmo diferença e por isso entendemos ser justo reajustar o valor, mantendo um equilíbrio econômico-financeiro que não traga prejuízo às partes.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	6b29dc1269bea03d06cb4ddc28ec2fc9
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	cf72abf6e0f2d27895f05dc3d0d752b3
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	6bc258d58075ec673c55e411e459bfc2
[PDF] Justificativa técnica	Sim	ee0d178140a6bb9bf37911da1de1a895
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	b66096e764d5dfe2d3c2bf480f3b86db
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	a62dc5db01a688bd8d4dd869785413c9
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	6c2fa5a04cb7332f21f3bf8527314068
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	8c0722c1c644f14d24402df0c2d06d8b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB